



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI Nº 945 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

*“Abre crédito Suplementar ao Orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal n.º 920 de 27/10/2016, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, para cumprimento do disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	Administração do Poder Legislativo	
04.122.0001.2002	Manutenção das Atividades da Administração	
04.122.0001.2002.33903600	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO .....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01	Poder Legislativo	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	Administração do Poder Legislativo	
04.122.0001.2002	Manut. das Atividades da Administração	
04.122.0001.2002.33903500	Serviços de Consultoria.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, 01 de junho de 2017.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**